

PREFEITURA DE ITAQUI SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO POR ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE *COFFEE BREAK*

1 - DO OBJETO: O presente Termo de Referência tem por escopo subsidiar os procedimentos licitatórios para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para lanches, tipo coffee break, para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais, bem como setores, postos de saúde, escolas e FUNVERS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	OTD
1	Água Mineral. Com e sem gás. Garrafa de 500 ml	Garrafa	QTD. 2.712
2	Bolo Simples Retangular. Medindo 20 cm x 40 cm, produzido de forma artesanal. Contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de milho, açúcar, sal, leite, ovos, amido de milho, fermento químico, creme de leite pasteurizado (nata), óleo de soja, podendo ser dos sabores: laranja, cenoura, chocolate ou baunilha. Sabor a definir no momento da compra.	Unidade	920
3	Cachorro-quente, contendo: pão para cachorro-quente de 60 g, recheio de salsicha, molho de tomate caseiro e maionese.	Unidade	6.000
4	Café, pronto para consumo, com/sem açúcar.	Litro	900
5	Cha de Frutas, pronto para consumo, com/sem acúcar	Litro	895
6	Cucas, Tipo Alemã. Medindo 20 cm x 15 cm, produzidas de forma artesanal, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de milho, açúcar, sal, gordura vegetal hidrogenada ou margarina, leite, ovos, fermento químico. Podendo serem cobertas por goiabada, doce de leite ou chocolate.	Unidade	875
7	Frios sortidos de nata, folhados ou fritos, com recheios diversos, como empada, pastel, narizinho, etc.	Unidade	2.9200
8	* 01 suco em caixinha de 200 mL, sabor uva, laranja ou pêssego, ou 01 iogurte de 170 g, sabor morango, uva, pêssego, grego ou laranja com mel; * 01 maçã ou banana de qualidade; * 02 bolos inglês ou barras de cereais. Obs.: Entregues embalados em plástico transparente com amarração ou selado.	Kit	2.150
9	Panetone - Tradicional. Com frutas cristalizadas e passa de uva. Embalagem com 500 g.	Unidade	855
10	Panetone – Mini. Tradicional com gotas de chocolate. Peso aproximado de 200 g, embalado individualmente.	Unidade	1.125
11	mínimo, 04 variedades. Acondicionado em embalagem individual de 200 mL com tampa.	Unidade	1.850
12	Sanduíche, contendo 02 fatias de pão de leite, margarina ou requeijão ou maionese, 01 fatia de queijo mussarela e 01 fatia de presunto sem gordura. Embalado	Unidade	6.250

	1
9	V
9	_

	individualmente.		
13	Suco de Fruta, em caixa. Embalagem de 200 mL, sabores variados.	Caixa	8.590
14	Suco Natural. Produzido a partir de frutas in natura, pronto para consumo. Sabores: abacaxi, laranja ou limão. Sabor a definir no momento da compra.	Litro	3.549
15	Torta de Pão-de-ló. Contendo: Pão-de-ló com recheio de nata e bombom, ou morango e chantili.	Kg	579
16	Torta Pão-de-ló de Frutas e Leite Condensado. Contendo: Pão-de-ló com recheio de leite condensado e frutas diversas.	Kg	579

2 - DA JUSTIFICATIVA:

- 2.1. Destina a atender as necessidades dos diversos setores da Prefeitura de Itaqui/RS, que necessitam desse material quando realizam eventos.
- 2.2. Justifica-se a adoção da licitação na modalidade pelo sistema de registro preços, por estar evidenciada a necessidade de contratações frequentes por se tratar de materiais cuja natureza não possibilita definir previamente o quantitativo demandado durante a vigência da Ata, bem como a possibilidade de se realizar a licitação independentemente de prévia indicação orçamentária.
- 3 DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 4.136/2002, 5.302/09, 5.732/2011 e Lei Federal nº 8.666/93.
- 4 DA MODALIDADE E DO TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por item.

5 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

- **5.1.** A entrega dos produtos deverá ocorrer em conformidade com a necessidade das Secretarias, entre **24 (vinte e quatro) e 2 (duas) horas** antes do horário de início do evento, conforme determinado na ordem de compra.
 - **5.1.1.** A empresa vencedora deverá entregar <u>qualquer quantidade solicitada pelo</u> <u>Município</u>, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, cotas mínimas ou máximas, para remessa do produto.
- 5.2. Os produtos deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO DE ITAQUI, no local indicado pela Secretaria Solicitante.
- 5.3. Correrão por conta da contratada todas as despesas com embalagens, seguros, transportes, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes a entrega dos produtos.
- **5.4.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do objeto, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 5.5. Nos casos de a DETENTORA DA ATA não entregar o objeto de acordo com as especificações exigidas ou se negar a fazer a substituição dos produtos não aceitos, a pessoa responsável pelo recebimento lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.
- **5.6.** Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
- 5.7. A nota fiscal deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

22

6 — DAS ESPECIFICAÇÕES: A contratada deverá entregar o produto com as especificações mínimas exigidas na descrição do item, que será verificado pelo fiscal do contrato e caso não esteja de acordo com os padrões mínimos, o recebimento pela contratante não exclui a responsabilidade da contratada de substituir o produto entregue pelo efetivamente solicitado.

7 - DAS OBRIGAÇÕES:

7.1. Da CONTRATADA:

- a) Efetuar fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta vencedora, bem como do edital e seus anexos;
- b) Executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela contratante;
- c) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento.

7.2. Da CONTRATANTE:

a) Manter atualizado cadastros e dados fiscais e financeiros junto ao fornecedor, bem como comunicar toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição de produtos.

8 - DA VALIDADE DOS PRODUTOS:

- 8.3. Os produtos não-perecíveis deverão ter validade de, no mínimo, 30 (tinta) dias a contar da data de entrega do produto.
- 8.4. Os produtos perecíveis serão para consumo imediato.
- 9 DO PAGAMENTO: Será efetuado em até 30 dias após a entrega do objeto, devendo a nota fiscal conter o número do processo de compras, pregão e empenho e ordem de compra.
- 10 DAS PENALIDADES: O não cumprimento das condições estipuladas neste termo e edital, implica na adoção de medidas e penalidades constantes em lei.

11 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses.

11.2. Os futuros contratos terão vigência até o fim da garantia do bem adquirido.

Itaqui, 01 de março de 2023.

Andressa Deptaldo Charão Secretária dijunta da Secretaria de Saúde Itaqui Pe

ANDRESSA CHAVES DEOBALDO CHARÃO Secretária Substituta da Saúde